CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE – MG
Fls 149

PARECER DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 051-E-2022

EXPEDIENTE
02/06/22

RELATÓRIO

O Projeto de Lei nº 051-E-2022, que "**Dispõe sobre o Serviço de Inspeção Municipal e os procedimentos de inspeção sanitária e industrial dos produtos de origem animal, revoga as leis municipais 5.976 de 19 de junho de 2019 e 5.812 de 22 de junho de 2016.**", de autoria do Poder Executivo, vem a esta Comissão para emissão de parecer, de conformidade com o art. 89, inciso I, do Regimento Interno.

FUNDAMENTAÇÃO

O projeto de lei visa dispor sobre o Sistema de Inspeção Municipal.

O art. 1º do projeto consigna que a inspeção sanitária e industrial dos produtos de origem animal será realizada por Serviço de Inspeção Municipal, vinculado a secretaria municipal de agricultura e pecuária ou por consórcio público intermunicipal. Infere-se, portanto, que o SIM poderá ser realizado diretamente pelo município ou via consórcio.

Ocorre que os demais artigos do projeto tratam do SIM apenas via consórcio, o que, a princípio, não observa a melhor técnica legislativa.

Ademais, o projeto extingue o Conselho Regional de Inspeção Sanitária e o Fundo de Inspeção Regional sem que tenha sido prestada justificativa.

Assim, esta comissão entendeu pertinente a realização de diligência para discutir as questões apresentadas e outras verificadas, para melhor compreensão da proposta.

CONCLUSÃO

Diante dos argumentos retro, concluímos que o projeto deve ser submetido a diligência, consistente na realização de reunião nesta Câmara Municipal, com a presença de representante CODAP e da Procuradoria Municipal.

É o nosso parecer.

SALA DAS COMISSÕES, 31 DE MAIO DE 2022.

PEDRO AMÉRICO DE ALMEIDA
VEREADOR

WASHINGTON FERNANDO BANDEIRA
VEREADOR

EUSTÁQUIO CÂNDIDO DA SILVA
VEREADOR

Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete-MG
-01-Jun-2022-08:49-039929-1/2